



ANO III – Nº 485 - Macaíba-RN, quarta-feira, 27 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO
FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 087/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão do processo em comento está suspensa para análise dos esclarecimentos solicitados pelas empresas LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 27/11/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira/PMM.

LEIS

LEI Nº 1670/2013*

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: José Aprígio Ribeiro, à Rua Projetada 02, Viedga Maria de Lima Ribeiro Maurício, à Rua Projetada 03, Manoel Guedes da Fonseca Filho, à Rua Projetada 08, Valdivino Gomes de Farias à Rua Projetada 09, Josenildo Nunes da Silva à Rua Projetada 14, todas localizadas no Loteamento Santa Helena, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de novembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*Publicado por incorreção

PORTARIAS

PORTARIA Nº 936/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser rescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor integrante do quadro permanente **JAIRO DOS SANTOS JUSTINO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 9630-0, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 07/04/2008.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Tributação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 25 de Novembro 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 937/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser rescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor integrante do quadro permanente **JAN KENNEDY DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 35190, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 12/11/2001.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também o Gabinete do Prefeito a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 26 de Novembro 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

Espaço não utilizado**ATOS OFICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO****PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

Espaço não utilizado**ATOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

Espaço no utilizado

Prefeitura de
Macaíba

Ouvidoria: 3271 6518
ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br